

GAZETA DE J A-



DO RIO NEIRO.

SABBADO 27 DE MARÇO DE 1813.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Reliquæ cultus pectora roborant. H O R A T.

Rio de Janeiro 27 de Março.

HAvendo-nos chegado á mão o *Times* de 16 de Janeiro, nos apressámos a dar ao Público o interessantíssimo artigo; que diz respeito á entrega do exercito *Prussiano*, extrahido das mesmas folhas *Francezas*.

Berlin 5 de Janeiro.

O nosso Monarca tem expressado a mais viva indignação á traição do General *D'York*, de que hontem recebeu a afflictiva noticia. Sua Magestade no mesmo dia ordenou as seguintes providencias.

“Empregar-se-hão todos os meios de apanhar o General *D'York*, e envia-lo a *Berlin*, onde será julgado e castigado segundo o seu crime.

O General *Kleist* he nomeado Tenente General Commandante do contingente *Prussiano* em lugar do General *D'York*.

Elle adoptará todas as medidas necessarias para ajuntar as tropas, e conduzi-las, sob as ordens de S. M. o Rei de *Napoles*, ao lugar, que este Principe destinar.”

M. De Natzmer, Ajudante de Campo do Rei, enviado esta manhã para *Konigsberg*, encarregado de huma carta, pela qual S. M., depois de haver declarado, que não podia ratificar a convenção concluida pelo General *D'York*, considerando que se devião tomar disposições acerca das suas tropas, pertencentes, segundo o tratado da alliança, a S. M. I. o Imperador, e depois d'elle ao Rei de *Napoles*, como seu Tenente General, convida este Principe a dar as suas ordens ao Tenente General *Kleist* e expressa-las ao Major *De Natzmer*, que fará saber ao corpo *Prussiano* a vontade de seu Soberano.

Publicar-se-ha huma ordem do dia, em todos os estados de S. M. *Prussiana*; e ao Rei de *Na-*

poles se requererá que dê as ordens para que a dita notificação se publique no exercito *Francez*, para promulgar por todos os modos possiveis, a desapprovação do Rei, e a expressão da sua indignação.

Se o General *D'York* não poder ser prezo, será julgado como contumaz.

Estramos certos que o Principe de *Hatzfeld* caminhará immediatamente a *Paris*, levar a S. M. o Imperador, a expressão do sentimento do Rei, e provar estes mesmos sentimentos a toda a *Europa* por esta brilhante missão.

Convenção.

Hoje, o abaixo assignado, Commandante em Chefe do corpo auxiliar *Prussiano*, Tenente General *D'York* por huma parte, e o Quartel Mestre General do exercito Imperial *Russo* debaixo das ordens do Conde *Wittgenstein*, o Major General *Deibitsch*, pela outra, depois de madura deliberação, concordarão na seguinte convenção.

Art. I. O Corpo *Prussiano* occupará no interior do territorio *Prussiano*, a linha ao longo da fronteira de *Memel* e *Munnenstadt* á estrada de *woinceta* para *Tilsit*; da estrada de *Tilsit*, que passa por *Schellapischken* a *Melankou* até *Labiaw*, comprehendendo as Cidades, que ella toca, se determinará a extensão do paiz, que o dito corpo *Prussiano* ha de occupar. Este territorio será limitado por outro lado pelo *Curischaff*, de maneira que toda esta extensão se considerará como perfeitamente neutral logo que as tropas *Prussianas* o houverem occupado.

Bem entendido que ás tropas *Russas* será livre passar e repassar as grandes estradas (*routes*) acima d'tas, mas ellas não tomarão quartéis nas Cidades dos seus contornos.

Art. II. As tropas *Prussianas* ficarão em perfeita neutralidade no circuito apontado no Art. I., até a chegada das ordens de S. M. o Rei da *Prussia*, mas

obrigão-se, caso que S. M. lhes ordene que se tornem a ajuntar ás tropas Imperiaes Francezas a não combatterem contra os exercitos Russos dois mezes contados do presente dia.

Art. III. Caso que S. M. o Rei da Prussia, ou S. M. o Imperador de todas as Russias, recuse ratificar a presente convenção, o corpo Prussiano terá liberdade de marchar para onde o Rei o chamar.

Art. IV. Dar se-hão ao corpo Prussiano todos os extraviados, que se acharem na grande estrada de *Mittau*, e da mesma sorte tudo quanto faz parte do material do exercito. Acerca das provisões e trem dos ditos corpos, e de quanto lhe pertence, elles passarão sem obstaculo, atravez dos exercitos Russos, para demandar de *Konigsberg*, ou mais longe, os corpos de exercito Prussianos.

Art. V. Caso que as ordens do Tenente General *D'York* possam ainda chegar ao Tenente General *Massenbach*, as tropas que estão debaixo do commando do segundo serão comprehendidas na presente convenção.

Art. VI. Todos os prisioneiros, que os Russos, mandados pelo Major General *Deibusch*, fizerem das tropas ás ordens do General de *Massenbach*, serão igualmente comprehendidas nesta convenção.

Art. VII. O corpo Prussiano conservará o poder de concertar quanto diz respeito ao seu municionamento, com as Regencias provinciaes da Prussia, não exceptuando ainda aquellas provincias que estiverem occupadas pelos exercitos Russos.

Dado no monte de *Pöribern* a 18 (30) de Dezembro de 1812.

(Assignado)

D'York.

Tenente General ao serviço da Prussia.

De *Deibusch* Major General ao serviço da Russia.

Carta do Duque de Tarento ao Principe Major General. *Tilsit* 31 de Dezembro.

“ *Monseigneur*. — Depois de 4 dias de expectação, inquietação e angustia, que huma parte do corpo Prussiano tem experimentado acerca do destino da retaguarda, que de *Mittau* me seguia em distancia de huma marcha, eu a final estou informado, por huma carta do General *D'York*, que elle mesmo decidio a sorte do corpo Prussiano. Inclusive envio huma copia da sua carta, sobre a qual não permittirei fazer alguma reflexão; ella he capaz de excitar a indignação de qualquer homem honrado.

“ O General *Massenbach*, que estava comigo com duas baterias, seis batalhões, e seis esquadões, esta manhã se poz em marcha, sem ordem minha, para repassar o *Niemen*: marcha a unir-se ao General *D'York*. Desta maneira nos abandona á frente do inimigo.

(Assignado) O Marechal Duque de Tarento.

Carta do General *D'York* ao Duque de Tarento. *Taurroggen* 30 de Dezembro.

Monseigneur. — Depois de marchas muito laboriosas, não me era possível continua-las sem ser atacado por todos os flancos e pela retaguarda: isto retardou a minha junção com V. E., e deixou-me escolher entre a alternativa de perder a maior parte das minhas tropas, e todo o trem, que só segurava a minha subsistencia, ou de salvar o todo. Pensei do meu dever concluir huma convenção, pela qual todas as tropas Prussianas se devem ajuntar na Prussia Oriental, que pela retirada do exercito Francez está no poder do exercito Russo.

As tropas Prussianas formarão hum corpo neutral, e não cometerão hostilidades contra algum partido. Os acontecimentos subsequentes, consequencia de negociações, que hão de ter lugar entre as Potencias Belligerantes, decidirão o seu futuro destino.

Apresse-me a informar a V. E. do procedimento; a que me obrigarão ponderosas circumstancias.

Seja qual for o juizo, que o Publico faça da minha conducta, eu serei a ella muito indifferente. Deveres para com as minhas tropas, e a mais madura deliberação, a dictarão, — os mais puros motivos me guiarão, quasquer que sejam as apparencias. Quando vos faço esta declaração, *Monseigneur*, eu cumprio com a minha obrigação, e vos peço que aceiteis os protestos do mais profundo respeito, com que sou, &c.

(Assignado)

D'York.

Carta do Tenente General De *Massenbach* ao Marechal Duque de Tarento.

A Carta do General *D'York* haverá já informado a V. E., que o meu ultimo passo me foi ordenado, que eu nada podia alterar, porque as medidas cautelosas, que V. E. mandou que se tomassem esta noite, me fizeram suspeitar que talvez intentariéis deter-me por força, ou no caso presente desarmar as minhas tropas; portanto era necessario que eu tomasse o partido que tomei, de ajuntar as minhas tropas a Convenção, que o Commandante General assignou, e da qual deu parte e noticia esta manhã.

V. E. me verdoará não haver-lhe pessoalmente informado deste procedimento, a fim de poupar-me huma sensação inuito ingrata ao meu coração, porque os sentimentos de respeito e estima á pessoa de V. E.; que eu conservarei até o fim da minha vida, me haveria estorvado fazer a minha obrigação.

(Assignado) O Tenente General *Massenbach*.
31 de Dezembro de 1812.

Officio do General Conde Wittgenstein a S. M. I.
Borisow, 18 de Novembro.

A 22 tive a honra de participar humildemente a V. M. que os Marechaes Victor e Oudinot se retiravão diante de mim para o Borisow. Parti de Tschutga, e me puz em seu alcance. O General Platow seguia o grande exercito inimigo, o Almirante Tschitschagoff devia receber o inimigo em Borisow; sendo o intento cerca-lo por tres partes. Depois desta disposiçao, ordenei a minha vanguarda, commandada pelo Major General Wittgen, que perseguisse o inimigo. Este General despez a divisaõ do General Duntich, perto da villa de Baran, e no espaço de dois dias forão feitos prisioneiros 36 Officiaes e 1000 homens. Como percebi que o inimigo se retirava precipitadamente, resolvi fazer hum movimento de flanco sobre Kolopentche, e marchei sobre a Cidade de Baran, para cortar-lhe naquelle ponto a estrada de Lepilsha, e poder obter sobre Wesselowo e Stadintzi, onde elle formava pontes.

Quando cheguei a Cidade de Kostrzy, recebi aviso que Napoleão hia passar o Beresina, e que o corpo de Victor devia formar a sua retaguarda. Em consequencia, me puz em marcha para attaca-lo em quanto elle passasse, e pedi ao General Platow, que demandasse apressadamente Borisow, o que elle fez. Marchou pela estrada de Toltschin, e depois que eu cheguei com todo o meu corpo a Borisow Velho, cortou a retaguarda do inimigo, composta de metade do corpo de Victor, e atacou-a hontem á tarde. Depois de hum fogo muito vivo de mosquetaria, que durou 4 horas, e pelo effeito da nossa artilharia, o inimigo foi derrotado, e posto em fugida. Tomámos huma peça, e fizemos prisioneiros 30 Officiaes e 100 homens. Sofreu mais huma perda consideravel em mortos e feridos. No emtanto mandei hum parlamentar ao inimigo, para informa-lo da nossa superioridade de forças, e dizer-lhe que estando cercado, devia render-se. O valor e animo das tropas, que eu commando,

NOTÍCIAS M ENTRADAS.

Dia 23 de Março. — Lisboa; 61 dias; N. Trajano, M. Luiz José da Silva, C. a Antonio Gomes Barrozo, sal, e differentes generos. — Rio Grande; 19 dias; B. Briosso, M. Victorino José de Freitas, C. ao M., carne, trigo, e couros. — Dito; 29 dias; S. Penha, M. Ignacio José Percira, C. a Antonio Machado de Carvalho, dito. — Campos; 5 dias; S. Sabid, M. Antonio dos Santos Silva, C. ao M., agoardente, assucar, e mel. — Dito; 6 dias; S. Santa Anna, M. José Rodrigues Maia, C. ao M., dito. — Ilha Grande; 3 dias; L. Conceição Flora, M. João Francisco, C. ao M.; arroz, caffè, toucinho, agoardente, e fumo.

et chegada do General Platow a Borisow, obrigarão o inimigo a enviar-me dois parlamentarios com a noticia de que se entregava. A meia noite, me recuperão o General de Paronneaux, o General de Brigada Lettre (Lelaitre), 2 Coronéis, 40 Officiaes, e 800 homens, que se havião já rendido.

A's 7 horas da manhã, o resto depoz as armas, a saber: os Generaes Camus e Blamont, 3 Coronéis, 15 Tenentes Coronéis, 184 Officiaes e 70 Soldados, e me entregarão 3 peças de artilharia, 3 bandeiras, e muitos carros de bagagem. Entre estas tropas estão dois regimentos de cavallaria dos quaes hum he Saxenio, e outro do Ducado de Berg, com optimos cavallos.

Tomo a liberdade de dar os parabens a V. M. por esta victoria, até aqui poucas semelhantes se tem alcançado sobre os Francezes, e de pôr aos pés de V. M. todos estes trophéos. A perda da nossa parte não he consideravel. Heje vou atacar a Napoleão na Cidade de Stadintzi. O Almirante Tschitschagoff, e o Conde Platow attacarão da outra banda do Beresina.

NOTA.

O PRINCÍPE REGENTE NOSSO SENHOR FOI SERVI-
do por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, em data de treze do corrente mez e anno, Mandar remetter á Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Estado do Brazil, e Dominios Ultramarinos a cópia de huma ordem do Conselho Privado de Sua Magestade Britannica para intelligencia da mesma Real Junta, e para a fazer constar onde convier, na qual em Nome, e da parte de El-Rei do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, foi proclamado o bloqueio da Bahia Chesapeake, e do Rio Delaware em os Estados Unidos da America, e que desde então todas as medidas authorizadas pelo Direito das Gentes serião adoptadas, e postas em execuçao relativamente a quaesquer Navios, que hação de pertender violar o referido bloqueio.

ARITIMAS.
Dia 24 dito. — Santa Catharina; 16 dias; S. Julia, M. José Pedro de Oliveira, azeite para o contrato. — Santos; 8 dias; S. Maria José, M. José Ribeiro Sairo, C. a Manoel Joaquim Ribeiro, assucar. — Cabo da Boa Esperança; B. Inglez, Fanny, M. Henry Seward, C. a W. Gill, vinho.

Dia 25 dito. — Rio Grande; 13 dias; B. Arroz Puro, M. Antonio Fernandes, C. ao M., trigo, carne, e couros. — Ilha Grande; 13 dias; S. Flor do Mar, M. João Baptista dos Santos, C. ao M., arroz, caffè, e agoardente. — Capitania; 8 dias; L. S. José, M. José Pereira Viana, C. ao M., farinha. — Iguape; 27 dias; L. Santa

Anna, e *S. Joaquim*, *M. Sebastião Gomes Continho*, *C. a Manoel Lopes da Cruz*, arroz. — *Buenos Ayres*; *E. Ingleza*, *Ferret*, *M. James Walker*, *C. a Brow Watson*, e *C.^a*, farinha.

S A H I D A S.

Dia 23 de Março. — *Falmouth*; *P. Inglez*, *Express*, *M. John Quint*. — *Buenos Ayres*; *G Ingleza*, *Zephir*, *M. John Duparec*, generos. — *Benguella*; *C. Perola do Norte*, *M. Fernando de Larrere Ribeiro*, agoardente, e fazendas. — *Rio Negro*; *B. S. José*, e *S. João*, *M. Luiz José da Costa*, lastro. — *Santos*; *S. Carlota*, *M. José do Monte Bastos*, lastro. — *Campor*; *S. Bom Jesus*, *M. João José*, lastro. — *Dito*; *L. Santa Roza*, *M.*

Luiz Duarte, lastro. — *Pernambuco*; *S. Cana Pees de*, *M. Domingos Gomes*, lastro. — *Rio de S. João*; *L. S. Bento*, *M. Manoel Marques da Cruz*, farinha, e agoardente.

Dia 24 dito. — *Falmouth*; *B. Fenis Triunfante*, *M. José de Souza de Azevedo*, generos. — *Babia*; *B. Inglez*, *Morgeane*, *M. Rob. Granger*, assucar, e couros. — *Macabé*; *S. S. José Primoroso*, *M. Carlos Lopes*, lastro. — *Santos*; *S. Bom Jesus*, *M. André Ferreira de Souza*, lastro. — *Parati*; *L. Senhora do Carmo*, *M. Lionel Francisco*, lastro. — *Dito*; *L. Senhor do Bom Fim*, *M. Thomas Ferreira*, lastro.

Dia 25 dito. — *Cabo Frio*; *L. S. Bento*, *M. Joaquim Gonçalves*, sal.

A V I S O S.

Na loja de *Paulo Martin*, filho, na rua da *Quitanda N.º 34*, se achão os seguintes Mappas. *Mapa de Portugal* por *Lopes*, o melhor que tem apparecido até ao presente por 9600. *Dito* em ponto mais pequeno por 4000. *Dito Chorographico* dos *Reinos de Portugal e Algarves* por 4000. *Dito da Russia* por 4000. *Dito da Peninsula* por 4000. Hum grande surtimento de *Mappas Geographicos* das quatro partes do Mundo de diversas qualidades e preços, assim como hum magnifico *Atlas* em folio maximo publicado em *Londres* em 1810, contendo 56 *Mappas* bem coloridos, e bem encadernado por 64000 réis.

D. Maria do Rozario Furtado de Mendonça, viuva do *Capitão João Homem do Amaral*, moradora em sua caza N.º 1, na *Prainha* desta Cidade: na ladeira chamada de *João Homem*, possui huma chacara, há mais de cincoenta annos, livre de foro, e pensão, sem embargo nem embaraço algum, sita no caminho que vai de *Mata Porcos* para *S. Christovão*, onde estão as tres pontes de pedra, e pegado á ponte de pedra do meio tem o seu portão com mirante por cima; e parte pela mão esquerda com terras da chacara do falecido *João Alves da Costa*, e pela outra banda com terras da chacara do *Coronel Manoel Caetano Pinto*, e com terras da chacara do herdeiro de *Nicoláo da Costa Guimarães*. Esta faz sciente a quem quizer arrendar mais de cem braças de terras de testada, fazendo face com o dito portão, e com a rua em que elle está, sendo todas juntas, ou ás braças, que cada hum quizer de tres para cima, com o fundo que lhe corresponder de cem braças até duzentas de fundo, pouco mais ou menos, ou as que ajustar com a dita sua dona, que a procure na dita sua caza na *Prainha* defronte da porta do quartel dos *Soldados da Policia*.

Fugio ao *Coronel Caetano José de Almeida e Silva*, hum mulato, claro, alfaiate, por nome *Ignacio*, rosto comprido, e pouca barba, quem delle tiver noticia, queira participar-lho, que receberá as alviçaras.

Faz publico o *Comissario Geral da Esquadra Ingleza*, que no dia 30 de *Março* tem para arrematar em *Leilão* no *Trapiche da Ilha das Cobras* as *Carnes* salgadas abaixo mencionadas a saber.

C A R N E D E V A C C A.

94	Barricas	com 42 p. ^s	cada Barrica de 8 lb.	cada p. ^s
1	Ditas	36 $\frac{7}{8}$ p. ^s	8	lb. cada p. ^s
23	Ditas mais pequenas	28 p. ^s	dita	8 dita.

C A R N E D E P O R C O.

87	Barricas	com 84 p. ^s	cada huma de 4 lb.	cada p. ^s
34	Ditas mais pequenas	56 dita	dita de 4 lb.	dita.
1	Dita estrangeira	43 dita	dita	de 6 lb dita.
1	Dita	25 dita	dita	6 dita.
1	Dita	15 $\frac{4}{6}$	dita	6 dita.

Adverte-se que se deverá pagar 25 por cento da arrematação, e o resto quando se receberem os mantimentos, o que deverá ser dentro de quatorze dias consecutivos do dia do *Leilão*; do contrario perderá o arrematante os ditos 25 por centos, que adiantou, como sinal.

As amostras das ditas *Carnes* se poderão ver dous dias antes, em caza de *Guilherme Lennox*, como vendedor das mesmas *Carnes*, na rua da *Quitanda N.º 57*. O *Leilão* principiará ás 10 da manhã no *Trapiche da Ilha das Cobras*.